

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO –  
PAULISTA/PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA  
EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA, EM ENFERMAGEM DO  
TRABALHO E EM ENFERMAGEM EM UNIDADE DE TERAPIA  
INTENSIVA – UTI – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE  
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA  
PROCESSO Nº 209/2012 *Publicado no DOE de 04/12/2012 pela Portaria SE nº  
7388/2012, de 03/12/2012*  
**PARECER CEE/PE Nº 140/2012-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/11/2012**

---

## **I – RELATÓRIO:**

A Diretora Pedagógica do Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco, localizado à Avenida Senador Salgado Filho, s/n, 2º e 3º Andares, Centro, Paulista/PE, através do Ofício nº 22/2012, solicita ao CEE/PE a Autorização dos Cursos de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, em Instrumentação Cirúrgica e em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde anexando, neste sentido, os seguintes documentos:

- Ofício nº 22/2012;
- Cópia do Parecer Autorizativo do Curso Técnico emitido pela Secretaria competente;
- Plano de Curso;
- Cópia do Certificado;
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo da Entidade;
- Xerox dos Diplomas dos Docentes;
- CD – Plano de Curso.

O processo foi protocolado em 28/09/2012 no CEE/PE e em 01/10/2012 na CEB, sendo encaminhado para emissão de parecer.

## **II – ANÁLISE:**

Através do Parecer CEE/PE nº 35/2009-CEB, o Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco – Paulista/PE foi autorizado a funcionar com o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Em seu plano do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho “considera que toda empresa deve prevenir os acidentes e oferecer equipamentos de segurança coletivos e individuais para os trabalhadores, além de prestar informações sobre os riscos da operação de execução de máquinas e produtos.” Portanto, torna-se necessário, “habilitar profissionais nessa área”.

Para a implantação de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, a Instituição “entende que o profissional deve possuir uma formação que possibilite, além do domínio operacional de determinados fazeres, o desenvolvimento do espírito crítico, iniciativa, flexibilidade para mudanças e compreensão, em nível global, do processo produtivo da área”. E, ainda “desenvolver competências necessárias para a prática profissional de instrumentação cirúrgica, considerando o aparato técnico, teórico e tecnológico, com foco na segurança do paciente”.

Em relação à Especialização Técnica em Enfermagem em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva - UTI, o Centro Educacional justifica-se a partir da necessidade de “atender a uma demanda específica do mercado de trabalho, aprofundando e completando conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao domínio de funções bem definidas no seu perfil técnico-científico, a especialização em cuidados intensivos se impõe, sobretudo pelo avanço progressivo e rápido dos novos conhecimentos na área, bem como pelo aparato tecnológico presente nas Unidades de Terapia Intensiva”.

Para o ingresso em qualquer uma das especializações, o aluno deverá apresentar diploma de Técnico em Enfermagem.

As justificativas, os objetivos gerais e específicos, assim como o perfil profissional de conclusão dos egressos dos três cursos guardam coerência entre si.

A carga horária dos cursos será integralizada: no período de quatro meses, no horário diurno, com quatro horas de aulas diárias; em quatro meses e meio, no horário noturno, com quatro aulas diárias de 50 minutos; em sete meses, quando ofertados nas sextas com três horas de aula, diárias, além de oito horas aos sábados. Os cursos contam com uma carga horária de 300 horas, além de 100 horas de estágio curricular obrigatório, totalizando 400 horas, com o cumprimento do estágio.

As turmas das Habilitações Profissionais serão compostas de 50 alunos.

A Instituição apresentou critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.

Será promovido o aluno que obtiver a nota igual ou superior a sete (7,0) em cada componente curricular. Aos que não obtiverem o rendimento esperado serão oferecidos estudos de recuperação, considerando-se aprovados os que conseguirem média 5,0 (cinco) ao final da recuperação, observados os 75% de frequência às aulas ministradas.

A Unidade Educacional anexou ao processo toda a documentação dos mestres, comprovando a adequação a cada especialização, os Planos de Capacitação e de Carreira Docente além dos modelos de certificados a serem expedidos.

#### **Matrizes Curriculares**

##### **Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho**

| <b>Componentes Curriculares</b>       | <b>Carga horária</b> |
|---------------------------------------|----------------------|
| Princípios de Segurança do Trabalho   | 40h                  |
| Legislação em Saúde do Trabalho       | 40h                  |
| Saúde Ocupacional e Meio Ambiente     | 40h                  |
| Psicologia do Trabalho                | 40h                  |
| Fisiologia e Ergonomia do Trabalho    | 40h                  |
| Epidemiologia em Saúde do Trabalhador | 40h                  |
| Toxicologia Ocupacional               | 40h                  |
| Trabalho de Conclusão de Curso        | 20h                  |
| <b>Carga Horária do Curso</b>         | <b>300h</b>          |
| Estágio Curricular obrigatório        | 100h                 |

##### **Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica**

| <b>Componentes Curriculares</b>         | <b>Carga horária</b> |
|-----------------------------------------|----------------------|
| Anatomia/fisiologia e tempos cirúrgicos | 60h                  |
| Microbiologia e Parasitologia           | 40h                  |
| Ética e Saúde                           | 40h                  |
| Organização em Centros Cirúrgicos       | 60h                  |
| Técnicas de Instrumentação Cirúrgica    | 60h                  |
| Trabalho de Conclusão de Curso          | 40h                  |
| <b>Carga Horária do Curso</b>           | <b>300h</b>          |
| Estágio Curricular obrigatório          | 100h                 |

**Especialização Técnica em Enfermagem em UTI**

| <b>Componentes Curriculares</b>                           | <b>Carga horária</b> |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|
| Estrutura e Funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva | 40h                  |
| Biossegurança                                             | 40h                  |
| Enfermagem em Cuidados Intensivos                         | 60h                  |
| Bioética e Humanização em UTI                             | 60h                  |
| Enfermagem Neonatal e UTI Infantil                        | 60h                  |
| Trabalho de Conclusão de Curso                            | 40h                  |
| <b>Carga Horária do Curso</b>                             | <b>300h</b>          |
| Estágio Curricular obrigatório                            | 100h                 |

Em cada curso há um componente curricular cujas ementas incluem a discussão dos princípios éticos. Recomendamos que os conteúdos da Ética perpassem todos os componentes curriculares de forma transversal, da mesma forma que os conteúdos de Educação em Direitos Humanos, conforme previsto na Resolução CNE/CP nº 01/2012.

**IV – VOTO:**

Pelo exposto e analisado, somos favoráveis à Autorização dos Cursos de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, em Instrumentação Cirúrgica e em Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva - UTI – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ministrado no Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco – localizado à Avenida Senador Salgado Filho, s/n, 2º e 3º Andares, Centro, Paulista/PE, pelo prazo de quatro anos, a partir da publicação de Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

**V – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2012.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Presidente em Exercício

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA - Relatora

MARIA IÊDA NOGUEIRA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

**VI – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de novembro de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves  
Presidente

SHIRLEY